

PROJETO DE LEI Nº 166, DE 2020

Institui a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, a ser celebrada anualmente no período de 8 a 15 de setembro.

Artigo 2º - Durante a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, as escolas, bibliotecas e outras instituições estaduais de caráter educacional e de lazer deverão promover atividades que coloquem o livro, a leitura e a escrita em destaque, tais como: contação de histórias, palestras, debates, oficinas de escrita, oficinas de ilustração, encontros com autores, feiras de livro, concursos literários, doação e troca de livros, apresentação de filmes que retratem a importância da literatura, da leitura e da escrita, realização de clubes de leitura, slam, declamação de poemas, entre outras ações.

Parágrafo único - Em cada escola, deverá haver um dia, no mínimo, de atividades com a participação dos pais e ou responsáveis pelos alunos, de forma a levar o hábito da leitura e da escrita para as famílias e seus lares.

Artigo 3º - As escolas, bibliotecas e instituições estaduais poderão fazer parcerias com teatros, cinemas e outras entidades, como academias de letras, para ampliar a oferta de atividades aos alunos.

Artigo 4º - A Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita passa, por esta Lei, a fazer parte do calendário oficial do Estado do Acre.

Artigo 5º - Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, a imprensa noticia que nós, brasileiros, lemos muito pouco. Isso é real e triste. Segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, do Instituto Pró-Livro, edição de 2016, 44% da população efetivamente não leem e 30% nunca compraram um livro. Quase sempre, isso está relacionado à falta de domínio da língua escrita, um problema que vem da infância. Torna-se, então, um grande desafio mudar esse quadro. Políticas públicas, portanto, nesse sentido, são bem-vindas e, acima de tudo, necessárias.

Ao elaborarmos este projeto de lei, escolhemos a data inicial de 8 de setembro, porque, pela ONU (Organização das Nações Unidas) e pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), é o Dia Mundial de Alfabetização, criado em 1967.

Essa celebração foi instituída com o objetivo de que assuntos e questões ligados à alfabetização fossem discutidos em todo o mundo. A não alfabetização é a raiz de inúmeros problemas, pois sabemos que crianças e adultos alfabetizados podem mudar significativamente os rumos de um país, uma vez que, quanto maior o acesso do indivíduo a tudo que a leitura oferece, maior é sua participação na sociedade, sua liberdade de pensar e discutir e melhor será sua contribuição para o Brasil, seja no ambiente privado, seja no ambiente público.

A pesquisa citada considera "leitor" aquele que leu pelo menos um livro nos últimos três meses - inteiro ou em partes. Os dados de 2016 revelam que o brasileiro lê em média 2,43 livros por ano. Sem capacidade de leitura, de livros, de notícias, de informações, padecemos pela inabilidade de compreender, de "ler" a realidade e interferir nela. Desta forma, estamos produzindo subcidadãos, que ficam à mercê da opinião de terceiros para tomar suas decisões sobre a vida, sobre o mundo, sobre seus próprios caminhos e escolhas.

O principal problema que impede o brasileiro de ler é, pela pesquisa, a falta de tempo (para 43%). Assim, é preciso cultivar, despertar nas crianças, o gosto, a importância da leitura e da escrita. E isso se faz com maior ênfase na escola e na família. A escola pode, e deve, ser a porta de entrada dos livros na vida das crianças. E a parceria com os pais é fundamental.

O processo da leitura, como sabemos, é civilizador. Quem lê tem capacidade, autonomia, de compreender o que se passa à sua volta e, por conseguinte, tem a possibilidade de tomar as melhores decisões sobre o que está acontecendo. E, com a escrita, se manifestar conforme sua opinião, sem ter que se submeter ao ponto de vista de outras pessoas.

Sim, diminuímos o analfabetismo: em 1991 a taxa de brasileiros com mais de 15 anos de idade analfabetos era de 19,7%, número reduzido para 6,8% em 2018 conforme dados do IBGE, ou seja, 11,3 milhões de pessoas. Mas ainda sofremos pelo analfabetismo funcional - outro grave problema.

São chamados de analfabetos funcionais os indivíduos que, embora saibam "reconhecer" letras e números, são incapazes de compreender textos simples. No Brasil, conforme pesquisa feita pelo Instituto Pró-Livro, 50% dos entrevistados declararam não ler livros por não conseguirem compreender seu conteúdo, embora sejam tecnicamente alfabetizados.

Segundo o Indicador do Alfabetismo Funcional (Inaf), três em cada dez jovens e adultos de 15 a 64 anos no Brasil (cerca de 38 milhões de pessoas ou 29% dos brasileiros) são considerados analfabetos funcionais. O estudo, feito pelo Ibope Inteligência, é desenvolvido pela ONG Ação Educativa e pelo Instituto Paulo Montenegro.

Assim, entendemos que esta propositura, que também aumentará e muito a autoestima de nossas crianças e jovens, merece o apoio dos demais colegas, assim como foi na implantação de lei semelhante em estados como Paraná, Rio Grande do Sul, Ceará e São Paulo.

Sala das Sessões Francisco Cartaxo
24 de Agosto de 2020.


Dr. Jenilson Lopes Leite
Deputado Estadual